

05 ° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0506.04/2023-SMS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 0205.01/2023 - SMS
TIPO DE ALTERAÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE COM O SR. ELIEZIO TEIXEIRA DOS SANTOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE FORTIM, através da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Rua Izidio Moura, nº 161, Centro - Fortim/CE, CEP 62.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.295.311/0001-89, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. KATIANE GONDIM DA COSTA, denominado CONTRATANTE, e o Sr. ELIEZIO TEIXEIRA DOS SANTOS, residente domiciliado na Trav. Joaquim Crisóstomo, nº 78, Bairro Centro, Fortim – Ceará, CONTRATADA, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0205.01/2023 - SMS, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente Aditivo tem por finalidade a substituição do veículo anteriormente contratado, pelo veículo MARCA RENAULT/DUSTER 16 D CVT – ANO 2019/2020 – PLACA QWH7C30. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Modificação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela, segundo o dispositivo retromencionado. O motivo preponderante da substituição do veículo se deve ao fato de que o anteriormente disponibilizado pela contratada já não atendia mais de forma satisfatória as necessidades da Contratante, tendo apresentado falhas mecânicas, entre outros problemas do conhecimento das partes, conforme condições estabelecidas no termo contratual, caso em que se deve adequar a prestação dos serviços a realidade correspondente ao veículo novo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortim/CE, 19 de agosto de 2026.

Katiane Gondim da Costa
KATIANE GONDIM DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Eliezio Teixeira dos Santos
ELIEZIO TEIXEIRA DOS SANTOS
CONTRATADA